# CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

**DISPENSA nº 047/2026 – Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Sobradinho/BA torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, visando à obtenção de propostas de interessados, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, incluindo a veiculação de conteúdos em meios de comunicação tradicionais, como televisão, rádio e jornal, com disponibilização de equipe técnica e equipamentos profissionais, captação de imagens aéreas e terrestres, edição e entrega dos produtos finais, observadas as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional do Município de Sobradinho/BA**, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços, acompanhada de toda a documentação de habilitação exigida neste Aviso e em seus anexos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A proposta e a documentação de habilitação poderão ser encaminhadas:

- **Presencialmente**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 07h00 às 13h00; ou
- **Por e-mail**, para o endereço eletrônico: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração procederá à análise da documentação de habilitação e das propostas recebidas, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Caso não haja manifestação de interessados, a Administração poderá, a seu critério, receber propostas adicionais enquanto não concluída a análise e seleção da melhor oferta, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobradinho-BA, 29 de outubro de 2026.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA:00253947545

Assinado de forma digital por THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA:00253947545

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**
**Agente de Contratação**

# ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

## 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, incluindo a veiculação de conteúdos em meios de comunicação tradicionais, como televisão, rádio e jornal, com disponibilização de equipe técnica e equipamentos profissionais, captação de imagens aéreas e terrestres, edição e entrega dos produtos finais, observadas as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional do Município de Sobradinho/BA.

| Item | Especificações | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços especializados de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Município de Sobradinho/BA, compreendendo a captação de imagens aéreas e terrestres, a produção e entrega de, no mínimo, 1 (um) vídeo curto por dia de evento, a elaboração de vídeo institucional final com duração mínima de 5 (cinco) minutos, a criação de peças e conteúdos destinados à divulgação em televisão, rádio e jornais, a disponibilização do acervo audiovisual completo e organizado e a apresentação de relatório final de execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. | Serviço | 01 |

1.2. A execução compreenderá todas as etapas necessárias à realização dos serviços, incluindo planejamento, mobilização de equipe, disponibilização de equipamentos, produção, captação, edição, divulgação, veiculação e entrega dos materiais contratados.

1.3. Integram o objeto os serviços de produção e disponibilização de conteúdos destinados às mídias sociais institucionais, não estando incluídos o gerenciamento dos perfis, a publicação direta de postagens, o monitoramento de interações, o atendimento ao público nas redes sociais ou a transmissão ao vivo do evento.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa assegurar a criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, considerando a relevância cultural, turística, social e econômica da festividade para o Município de Sobradinho/BA e para a região do Vale do São Francisco.

2.2. A divulgação do evento por meio de televisão, rádio, jornal e demais conteúdos institucionais previstos no Termo de Referência contribuirá para ampliar o alcance das informações sobre a programação oficial, promover as atrações artísticas, valorizar as manifestações culturais e fortalecer a identidade e as tradições locais.

2.3. A execução dos serviços demanda equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais, recursos tecnológicos específicos e estrutura operacional compatível com as atividades de produção, captação de imagens aéreas e terrestres, edição audiovisual, elaboração de peças publicitárias e jornalísticas e veiculação de conteúdos nos meios de comunicação previstos.

2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte não dispõe, em sua estrutura atual, de todos os equipamentos, recursos tecnológicos e profissionais especializados necessários à execução integral dessas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, visando assegurar a qualidade técnica, a eficiência operacional e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.5. A contratação também permitirá a formação de acervo audiovisual institucional, destinado ao registro histórico da festividade, à preservação da memória cultural do Município e à utilização em futuras ações institucionais de promoção cultural e turística.

2.6. O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, a aferição do limite legal aplicável à dispensa de licitação e a divulgação prevista no § 3º do art. 75 da referida Lei.

## 3. EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC), observadas as especificações, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como as orientações da Administração Municipal e a programação oficial do evento.

3.2. Os serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual compreenderão as ações de pré-divulgação do 22º Forró do Vaqueiro 2026, a cobertura das atividades realizadas nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Pátio de Eventos Vaqueiro Bryan, em Sobradinho/BA, e a produção, edição e entrega dos materiais contratados, incluindo as ações de divulgação e veiculação nos meios de comunicação previstos no Termo de Referência.

3.3. A contratada deverá planejar e executar as ações de pré-divulgação do evento, mediante criação, produção e disponibilização de conteúdos audiovisuais, spots de rádio, chamadas para televisão, releases, artes gráficas e demais peças promocionais previstas no escopo contratado, observando os prazos, os formatos e as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional definidos pela Administração Municipal.

3.4. Durante os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, a contratada deverá realizar a cobertura fotográfica e audiovisual das atrações artísticas, apresentações culturais, atividades institucionais e demais momentos relevantes da programação oficial, mediante captação de imagens aéreas e terrestres, utilizando equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais compatíveis com as necessidades do evento.

3.5. A execução deverá contemplar a produção e edição de vídeos institucionais e promocionais, incluindo, no mínimo, 01 (um) vídeo curto por dia de evento, com duração mínima de 01 (um) minuto cada, totalizando 03 (três) vídeos diários, além de 01 (um) vídeo institucional final, com duração mínima de 05 (cinco) minutos, destinados à divulgação da festividade, ao registro de sua realização e à valorização cultural e turística do Município de Sobradinho/BA.

3.6. A contratada deverá produzir e disponibilizar materiais específicos para divulgação nos meios de comunicação tradicionais, compreendendo spots de rádio, VTs e chamadas para televisão, releases, textos informativos e artes gráficas para jornais e portais de notícias, observando os formatos técnicos exigidos pelos respectivos meios de comunicação e as orientações da Administração Municipal.

3.7. As ações de divulgação e veiculação dos conteúdos em televisão, rádio, jornais e portais de notícias deverão observar as condições e os quantitativos previstos no Termo de Referência, devendo a contratada apresentar relatório das ações efetivamente realizadas, acompanhado dos respectivos comprovantes, quando aplicável.

3.8. A contratada deverá produzir e disponibilizar materiais audiovisuais e peças gráficas digitais destinados à pré-divulgação e à divulgação durante o evento nas mídias sociais oficiais do Município, em formatos adequados à sua utilização pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), observadas as orientações da Administração Municipal e as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional.

3.9. A execução dos serviços destinados às mídias sociais compreenderá exclusivamente a criação, produção, edição e entrega dos conteúdos, não incluindo o gerenciamento dos perfis institucionais, a publicação de postagens, o monitoramento de interações ou o atendimento ao público nas redes sociais, atividades que permanecerão sob responsabilidade da ASCOM/Secretaria de Comunicação do Município. Também não integram o objeto os serviços de transmissão ao vivo do evento.

3.10. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantitativo compatível com a execução dos serviços de cobertura audiovisual, produção e edição de vídeos, elaboração de materiais para televisão, produção de peças sonoras para rádio e preparação de conteúdos informativos e gráficos para jornais, contemplando, no mínimo, os seguintes profissionais:

I – 01 (um) produtor ou coordenador de produção audiovisual, responsável pelo planejamento operacional, organização da equipe, acompanhamento do cronograma e alinhamento da execução com a Administração Municipal;

II – 04 (quatro) cinegrafistas, responsáveis pela captação de imagens das atrações artísticas, apresentações culturais e demais atividades relevantes da programação oficial;

III – 01 (um) fotógrafo, responsável pela cobertura fotográfica e pela organização dos registros fotográficos do evento;

IV – 01 (um) operador de drone, responsável pela captação de imagens aéreas, observadas as normas e autorizações aplicáveis;

V – 01 (um) editor de vídeo, responsável pela edição e finalização dos vídeos institucionais, vídeos diários, chamadas e demais conteúdos audiovisuais previstos;

VI – 01 (um) profissional de criação e produção gráfica, responsável pela elaboração de artes e materiais visuais destinados à divulgação em jornais e demais peças gráficas previstas;

VII – 01 (um) profissional de produção de conteúdo jornalístico ou publicitário, responsável pela elaboração de releases, textos informativos e conteúdos destinados à divulgação em jornais;

VIII – 01 (um) profissional de produção de áudio, responsável pela criação e finalização dos spots de rádio, podendo essa função ser acumulada por outro profissional qualificado da equipe, desde que assegurada a qualidade técnica dos materiais entregues.

3.11. Será admitido o acúmulo de funções por profissionais com qualificação compatível, desde que sejam atendidas integralmente as atividades previstas, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

3.12. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos e recursos técnicos:

I – 04 (quatro) câmeras com resolução 4K;

II – 01 (uma) grua ou equipamento equivalente para captação de imagens em ângulos diferenciados;

III – 01 (um) drone para captação de imagens aéreas, observadas as autorizações e normas aplicáveis;

IV – sistema de intercomunicação (intercom) para comunicação entre os profissionais;

V – 01 (um) switcher para operação e seleção de sinais audiovisuais, conforme as necessidades da produção;

VI – acessórios, suportes, cabos, baterias, dispositivos de armazenamento e demais periféricos necessários à execução dos serviços.

3.13. Durante os dias do evento, a contratada deverá disponibilizar à ASCOM os materiais audiovisuais parciais, incluindo registros fotográficos, vídeos e demais conteúdos necessários à elaboração de matérias e conteúdos institucionais, nos prazos e formatos definidos pela Administração Municipal, sem transferir à contratada a responsabilidade pela gestão ou publicação nas redes sociais.

3.14. A contratada deverá entregar os produtos finais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento do 22º Forró do Vaqueiro 2026, compreendendo os vídeos editados, o banco de imagens organizado em formato digital, as peças de divulgação produzidas e o relatório final de execução dos serviços, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação das ações de divulgação e veiculação previstas no escopo contratado.

3.15. Os materiais produzidos deverão ser entregues em formato digital, devidamente organizados e identificados, observando os padrões técnicos compatíveis com sua finalidade e utilização nos meios de comunicação previstos, conforme as seguintes especificações mínimas:

I – Vídeos: arquivos em formato MP4, com codificação H.264 ou equivalente compatível, resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels) ou superior, adequados à veiculação em televisão e à utilização institucional;

II – Imagens fotográficas: arquivos em formato JPEG, em alta resolução, acompanhados dos respectivos arquivos brutos em formato RAW, quando disponíveis e compatíveis com os equipamentos utilizados, organizados em pastas identificadas;

III – Peças gráficas e artes para jornais: arquivos em formato PNG ou JPEG, em resolução adequada à publicação impressa ou digital, acompanhados dos arquivos editáveis, quando aplicável e disponíveis no fluxo de produção;

IV – Spots de rádio e demais peças sonoras: arquivos em formato de áudio compatível com os padrões usuais de veiculação das emissoras, preferencialmente WAV ou MP3, observadas as especificações técnicas solicitadas;

V – Releases e textos informativos: arquivos em formato editável, como DOCX, e/ou PDF, conforme orientação da Administração Municipal;

VI – Relatório final de execução: arquivo em formato PDF, acompanhado, quando aplicável, de planilha de referência contendo a relação dos materiais produzidos, as respectivas datas e os registros comprobatórios das ações de divulgação e veiculação realizadas.

3.16. Todos os arquivos deverão ser entregues em meio digital, devidamente organizados e identificados, de modo a facilitar sua conferência, armazenamento e utilização pela Administração Municipal. Os materiais destinados à veiculação em televisão, rádio e jornal deverão atender aos requisitos técnicos dos respectivos meios de comunicação.

3.17. A contratada deverá adotar, durante a realização do evento e sempre que tecnicamente possível, as providências necessárias à correção de falhas relacionadas à captação de imagens, à utilização dos equipamentos e à execução dos serviços, de modo a minimizar prejuízos à cobertura audiovisual.

3.18. Após o evento, caso sejam identificadas desconformidades nos produtos entregues em relação às especificações contratadas, a contratada deverá realizar os ajustes, as correções ou as complementações cabíveis, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, desde que compatíveis com a natureza dos serviços e com os registros efetivamente realizados. Eventuais correções não poderão implicar a exigência de novas captações de imagens de atividades já encerradas ou de registros que não tenham sido realizados durante o evento, observados os limites técnicos e materiais da execução.

3.19. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, mediante verificação da execução dos serviços, dos materiais produzidos, dos quantitativos, dos prazos e das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a conferência dos registros comprobatórios das ações de divulgação e veiculação previstas.

3.20. O recebimento definitivo dependerá da comprovação da execução integral do objeto, da entrega e aceitação dos produtos finais e do atesto do servidor competente, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.21. Os serviços ou materiais apresentados em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada realizar as correções tecnicamente possíveis às suas expensas, sem prejuízo das glosas cabíveis e das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

**3.22.** A contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos de captação audiovisual, softwares de edição, acessórios, insumos, ferramentas, recursos tecnológicos e mão de obra técnica especializada necessários à execução integral dos serviços, sem custos adicionais para a Administração. Caberá ao Município disponibilizar as informações oficiais, os elementos de identidade visual institucional e as autorizações de acesso aos locais sob sua responsabilidade, quando necessárias à execução dos serviços.

**3.23.** Durante a execução dos serviços, os profissionais da contratada deverão estar devidamente identificados, mediante crachá ou outro meio de identificação adequado, observadas as condições de acesso, organização e segurança estabelecidas pela Administração Municipal. A contratada será responsável pela segurança de sua equipe e pela observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas.

**3.24.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo solicitar ajustes, correções ou complementações tecnicamente cabíveis durante as etapas de produção, edição e entrega dos materiais, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** A prestação dos serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026 deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à divulgação do evento e ao registro adequado das atrações artísticas, manifestações culturais e ações institucionais integrantes da programação, observando os padrões de qualidade, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

**4.2.** A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e comprovar aptidão para a execução de serviços de produção, divulgação, captação, cobertura ou edição audiovisual de natureza e complexidade compatíveis com a demanda, mediante apresentação da documentação de qualificação técnica exigida neste Aviso.

**4.3.** A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – disponibilização de equipe técnica qualificada e com experiência compatível com as atividades de criação, produção, divulgação, captação e edição audiovisual;
II – disponibilização de equipamentos profissionais adequados à execução dos serviços, incluindo câmeras, acessórios, equipamentos de captação de áudio e demais recursos técnicos necessários;
III – realização de captação de imagens aéreas e terrestres, observadas as normas aplicáveis à operação dos equipamentos utilizados;
IV – criação e produção de conteúdos audiovisuais destinados à divulgação do evento e ao registro das atrações artísticas, manifestações culturais e demais atividades relevantes da programação;
V – divulgação do evento, mediante veiculação dos conteúdos produzidos em televisão, rádio, jornais e demais meios de comunicação previstos no Termo de Referência, observados os quantitativos, formatos, prazos e demais condições estabelecidas;
VI – edição dos conteúdos audiovisuais, assegurando qualidade técnica compatível com as finalidades institucionais, culturais e promocionais do evento;
VII – aplicação da identidade visual institucional, conforme as orientações fornecidas pela Administração Municipal;
VIII – entrega dos materiais audiovisuais nos formatos, quantitativos e prazos definidos no Termo de Referência, incluindo os conteúdos parciais previstos para cada dia do evento e o material final consolidado;
IX – organização e entrega do acervo audiovisual produzido, em meio digital e de forma estruturada, permitindo sua identificação, consulta e utilização posterior pela Administração;
X – apresentação de relatório final contendo informações sobre os serviços executados, os materiais produzidos, os produtos entregues e as veiculações realizadas, quando aplicável;
XI – correção de falhas ou desconformidades identificadas nos materiais entregues, quando decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições e os limites técnicos previstos no Termo de Referência.

**4.4.** A contratada deverá observar a programação oficial do evento, as orientações da fiscalização e os procedimentos necessários à execução organizada dos serviços, responsabilizando-se pela disponibilização da equipe, dos equipamentos e dos recursos técnicos sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento das condições de divulgação e veiculação previstas no Termo de Referência.

**4.5.** Os serviços deverão observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à operação de equipamentos audiovisuais e drones, bem como as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional do Município de Sobradinho/BA.

**4.6.** A empresa deverá assegurar a disponibilidade dos profissionais, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento integral das especificações técnicas, dos quantitativos e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**4.7. Habilitação Jurídica**

A empresa deverá apresentar:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;

II – documento de identificação oficial do representante legal que assinará a proposta e/ou o instrumento contratual;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

**4.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser apresentados:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos da legislação aplicável. Os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**4.9. Qualificação Técnica**

A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada mediante a apresentação de:

I – atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando a execução satisfatória de serviços de produção, divulgação, captação, cobertura ou edição audiovisual, de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação;

II – A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente e qualificada para garantir a plena execução dos serviços, incluindo, no mínimo, profissionais de captação audiovisual, operação de drone, edição de vídeo e produção de conteúdo, conforme a complexidade das demandas;

III – declaração de que disponibilizará equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais e demais recursos necessários à execução integral dos serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual, incluindo a captação de imagens aéreas e terrestres, a edição dos conteúdos e a entrega dos produtos finais, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**4.10. Declarações Obrigatórias**

A empresa proponente deverá apresentar, devidamente assinadas por seu representante legal, as declarações constantes dos anexos deste Aviso de Contratação Direta, compreendendo:

I – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III;
II – declaração unificada de inexistência de impedimentos para participar da contratação e contratar com a Administração Pública, inclusive dos vínculos vedados pelo art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, conforme Anexo IV.

**4.11. Consultas pela Administração**

Antes da formalização da contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros de sanções administrativas disponíveis, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e demais cadastros correlatos, a fim de verificar a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

**4.12. Qualificação Econômico-Financeira**

A dispensa da apresentação de documentação de qualificação econômico-financeira poderá ser adotada desde que a contratação se enquadre nas hipóteses previstas no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação nos autos do processo administrativo.

## 5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1. Os preços serão fixos durante o período de execução previsto, observadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura regular e o atesto da execução dos serviços, precedidos do recebimento definitivo, conforme o Termo de Referência e o instrumento contratual. Não haverá pagamento antecipado.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com os dados e o CNPJ do órgão ou entidade contratante indicados no contrato e na Nota de Empenho, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC), e encaminhada também para o endereço eletrônico protocolopms@gmail.com.

5.4. O documento fiscal deverá identificar a contratada e o contratante, o contrato ou empenho, o período de execução, os serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual realizados, os quantitativos, os valores e as retenções tributárias cabíveis. O pagamento dependerá da execução efetivamente comprovada e aceita, incluindo a entrega dos materiais e a comprovação das ações de divulgação e veiculação previstas no Termo de Referência.

5.5. Havendo glosa parcial, a Administração comunicará à contratada o valor correspondente à parcela efetivamente executada e aceita, para emissão do documento fiscal no valor correto.

5.6. Erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação deverá ser corrigido pela contratada. O prazo para pagamento terá início após a regularização da pendência que impeça o processamento da despesa, conforme o Termo de Referência.

5.7. Será verificada a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista por sistemas oficiais ou documentos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual irregularidade ensejará notificação e as medidas legalmente cabíveis, sem retenção automática de valores por serviços regularmente executados e aceitos.

## 6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. A vigência terá início na assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2026, conforme o Termo de Referência. Eventual alteração dependerá de justificativa, autorização e enquadramento nas hipóteses legais, sem prorrogação automática por períodos sucessivos.

6.2. A execução abrangerá as ações de pré-divulgação do 22º Forró do Vaqueiro 2026, a criação e produção de conteúdos audiovisuais e peças de divulgação, a realização das ações de veiculação nos meios de comunicação previstos, a cobertura fotográfica e audiovisual durante os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Pátio de Eventos Vaqueiro Bryan, em Sobradinho/BA, bem como a edição, organização e entrega dos produtos finais, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. Os produtos finais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do término do evento, compreendendo os vídeos editados, o banco de imagens organizado em formato digital, as peças de divulgação produzidas e o relatório final de execução dos serviços, acompanhado dos comprovantes das ações de divulgação e veiculação realizadas, quando aplicável, sem prejuízo da disponibilização dos materiais parciais durante o evento, conforme as orientações da Administração Municipal.

## 7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

7.1. Executar integralmente o objeto conforme este Aviso, o Termo de Referência, o contrato, a proposta apresentada e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, observando os padrões de qualidade, os prazos e as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional do Município de Sobradinho/BA.

7.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais necessários à execução dos serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual, incluindo captação de imagens aéreas e terrestres, produção e edição de vídeos, elaboração de peças gráficas e sonoras e demais atividades previstas no Termo de Referência, observados os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos.

7.3. Disponibilizar pessoal capacitado, equipamentos de captação audiovisual, softwares de edição, acessórios, ferramentas, materiais e demais recursos técnicos necessários à execução dos serviços, assegurando a cobertura das atrações artísticas, manifestações culturais e atividades relevantes da programação oficial do evento.

7.4. Produzir e disponibilizar os conteúdos audiovisuais, vídeos institucionais e promocionais, spots de rádio, chamadas para televisão, releases, artes gráficas e demais materiais previstos no Termo de Referência, observando os formatos, quantitativos e prazos estabelecidos, bem como realizar as ações de divulgação e veiculação contratadas, apresentando os respectivos comprovantes de execução, quando aplicável.

7.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe, equipamentos, softwares, insumos, manutenção, tributos, seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os custos das ações de divulgação e veiculação previstas no escopo contratado, sem ônus adicional para a Administração.

7.6. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como indicar profissional responsável pela coordenação dos serviços e pelo atendimento às solicitações da fiscalização durante as etapas de pré-divulgação, cobertura do evento e entrega dos produtos finais.

7.7. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, os prazos de entrega, a qualidade dos materiais produzidos ou a realização das ações de divulgação e veiculação

previstas, adotando as providências corretivas tecnicamente cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação e de seus empregados ou prepostos, na forma da legislação aplicável, sem redução de responsabilidade em razão do acompanhamento ou da fiscalização exercida pela Administração Municipal.

7.9. Entregar integralmente os materiais produzidos, incluindo os vídeos editados, registros fotográficos, banco de imagens organizado, peças gráficas e sonoras, conteúdos de divulgação e relatório final de execução, acompanhados dos comprovantes das ações de veiculação realizadas, quando aplicável, observados os formatos, os quantitativos e os prazos previstos no Termo de Referência. A contratada deverá assegurar a adequada organização e identificação dos arquivos digitais, permitindo sua conferência, armazenamento e utilização posterior pela Administração Municipal.

## ANEXO II - PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | | |
| **CNPJ:** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | |
| **ENDEREÇO:** | | |
| **TELEFONE:** | | **EMAIL:** |
| **BANCO (NOME/Nº)** | **AGÊNCIA Nº:** | **CONTA CORRENTE Nº:** |
| **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 60 dias | **EXECUÇÃO:** Ações de pré-divulgação do evento; criação, produção e veiculação de conteúdos nos meios de comunicação previstos; cobertura fotográfica e audiovisual nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026; edição e disponibilização de materiais parciais durante o evento; e entrega dos produtos finais em até 05 (cinco) dias corridos após seu encerramento, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência. | **PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura atestada e apresentação das certidões de regularidade válidas. |

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, incluindo a veiculação de conteúdos em meios de comunicação tradicionais, como televisão, rádio e jornal, com disponibilização de equipe técnica e equipamentos profissionais, captação de imagens aéreas e terrestres, edição e entrega dos produtos finais, observadas as diretrizes de comunicação e identidade visual institucional do Município de Sobradinho/BA.**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços especializados de criação, produção, divulgação e cobertura audiovisual do 22º Forró do Vaqueiro 2026, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Município de Sobradinho/BA, compreendendo a captação de imagens aéreas e terrestres, a produção e entrega de, no mínimo, 1 (um) vídeo curto por dia de evento, a elaboração de vídeo institucional final com duração mínima de 5 (cinco) minutos, a criação de peças e conteúdos destinados à divulgação em televisão, rádio e jornais, a disponibilização do acervo audiovisual completo e organizado e a apresentação de relatório final de execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. | Unid. | 10 | | |
| VALOR TOTAL | | | | R$ | |

**O preço unitário corresponderá à execução integral de 01 (um) serviço, abrangendo todas as etapas de criação, produção, pré-divulgação, veiculação, cobertura audiovisual, edição e entrega dos produtos finais do 22º Forró do Vaqueiro 2026, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos nesse termo. O valor global da proposta corresponderá ao valor total do item único, não havendo multiplicação pelo número de dias do evento.**

**Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe, equipamentos, softwares, materiais, acessórios, produção, edição, divulgação, veiculação nos meios de comunicação previstos, organização e entrega dos materiais, além de quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem ônus adicional para a Administração Municipal.**

**Declaramos que a proposta apresentada contempla integralmente os serviços, os quantitativos, os equipamentos, a equipe técnica, os produtos finais e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-nos a executar o objeto nas condições e nos prazos previstos.**

**Pelo presente, declaramos concordar com os termos e as condições da contratação apresentados pelo Município.**

**Sobradinho-BA, __ de _____ de 2026.**

*Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável*

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa **(Nome da empresa)**,inscrita no **CNPJ (nº CNPJ da entidade)** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta empresa cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, conforme art. 27, V, alterado pela Lei 9.854/99.

(Município-Estado), (dia) de (mês) de (ano)

Carimbo e assinatura

_____

**(nome da empresa)**
**(nome do representante legal)**
**(cargo/função)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**(INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, NEPOTISMO E RESERVA DE CARGOS)**

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa nº 047/2026 do Município de Sobradinho/BA, que:

1. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
2. Não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a licitar e contratar com a Administração Pública;
3. Seus sócios, administradores e dirigentes não possuem vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores ou servidores investidos em cargo de direção/assessoramento no Município de Sobradinho/BA, em atendimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF e às orientações do TCM/BA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2026.

_____
EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)